



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE OS CAMPI DA UFERSA

**EDITAL Nº 26/2024 - RETIFICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR**

| NOME   | LOTAÇÃO ATUAL         | CLASSIFICAÇÃO | STATUS                         |
|--|-----------------------|---------------|--------------------------------|
| BRUNO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA           | CAMPUS PAU DOS FERROS | 1º            | Aprovado(a)<br>Classificado(a) |
| LAURA MARIA ARAÚJO MENDES PEREIRA            | CAMPUS PAU DOS FERROS | 2º            | Aprovado(a)<br>Classificado(a) |
| ANTONIA CLAUDENICE PINHEIRO DE ALMEIDA PAIVA | CAMPUS CARAÚBAS       | 3º            | Aprovado(a)<br>Classificado(a) |
| BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA            | CAMPUS CARAÚBAS       | 4º            | Aprovado(a)                    |
| ELDER RAMON CHAVES DA COSTA                  | CAMPUS CARAÚBAS       | 5º            | Aprovado(a)                    |
| LIANA MESQUITA DA SILVA                      | CAMPUS PAU DOS FERROS | 6º            | Aprovado(a)                    |
| YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS           | CAMPUS CARAÚBAS       | 7º            | Aprovado(a)                    |
| JÉSSIKA MARIA HOLANDA GUIMARÃES              | CAMPUS CARAÚBAS       | 8º            | Aprovado(a)                    |
| KAIO VICTOR SOARES DE ARAUJO                 | CAMPUS CARAÚBAS       | 9º            | Aprovado(a)                    |
| LUINE EMMILE LIMA E SILVA                    | CAMPUS CARAÚBAS       | 10º           | Aprovado(a)                    |
| JOAO WILKER SOUZA RODRIGUES                  | CAMPUS ANGICOS        | 11º           | Aprovado(a)                    |

**OBSERVAÇÕES:**

Item 6.3 - O servidor poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, até as 17 horas do dia 31/03/2023, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- b) Justificativa do recurso.

Item 9.3 - Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.